

PORTARIA Nº 1292/2026

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA-8) ao(à) servidor(a) **FRANCISCO RAFAEL SILVA DE MELO**, prevista na Lei Municipal nº 2.588, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de julho de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE